



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

DECRETO Nº 3.106/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições Legais:

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Transposição de Recursos no valor de R\$140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

010001 - CÂMARA MUNICIPAL

010001.0103100012.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal e Capacitação de Recursos Humanos

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	009	10000000	140.000,00

TOTALR\$140.000,00

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do art. 1º fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular no vigente orçamento a dotação abaixo:

010001 - CÂMARA MUNICIPAL



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

010001.0103100011.001 - Construção, Reforma e/ou Ampliações do Prédio do Poder Legislativo

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	001	10000000	140.000,00

TOTALR\$140.000,00

Art. 3º Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Castelo – ES, 16 de maio de 2018.


CHRISTIANO SPADETTO

Prefeito de Conceição do Castelo - ES